SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA

Reunião Ordinária nº	**352**
Decisão CEEA nº	**248/2018**
Referência:	**Relações de interrupção de registro profissional**
Interessado (a):	**CREA-SP**

EMENTA: **RELAÇÕES DE INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura reunida em São Paulo no dia 14 de dezembro de 2018, apreciando o assunto em referência, **DECIDIU:** Aprovar a interrupção de registro profissional realizada nos termos da Instrução nº 2.360/2013 do Crea-SP, constante das seguintes *Relações de Interrupção*: 1. UGI-Santo André, nº 07/2018: *Engenheiro Agrimensor Francisco Mauricio Tofeno*; 2. UGI-São José do Rio Preto, nº 12/2018: *Geógrafo Evandro Filie Alampi*. Coordenou a reunião o conselheiro João Fernando Custódio da Silva. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz Filho, Hamilton Fernando Schenkel, João Fernando Custódio da Silva, João Luiz Braguini, Jussara Teresinha Tagliari Nogueira e Marcos Aurélio de Araújo Gomes, não havendo votos contrários nem abstenções. Cientifique-se e cumpra-se.

São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes
CREA-SP nº 5061689439
Coordenador Adjunto da C.E.E. Agrimensura